



Ministério dos Transportes
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Edital No. 531/2024, de 13 de junho de 2024

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 2 (duas) Gratificações Temporárias da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior na Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade - COGFC/SPOA do Ministério dos Transportes.

1. SOBRE A UNIDADE

Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade - COGFC/SPOA

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

GSISTE Nível Superior - Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal

2.1. GSISTE NS

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade

Vagas: 2

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

GSISTE Nível Superior - Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: GSISTE Nível Superior

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Economia ou Contabilidade - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI) (Desejável)
- ESCRITA TÉCNICA: REDAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, NOTAS TÉCNICAS E NORMATIVOS (Desejável)
- - MICROSOFT EXCEL (INTERMEDIÁRIO) (Desejável)
- MICROSOFT POWER BI (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Coordenação de Finanças - COFIN/COGFC;

- Atuar como Setorial Financeira de Órgão Superior;

- planejar, coordenar, orientar e acompanhar as atividades de programação e execução financeira dos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério;
- Orientar e acompanhar a observância das diretrizes nas normas de execução orçamentária e de programação financeira;
- Prestar as informações demandadas pelo órgão central;
- Elaborar informações gerenciais com vistas a subsidiar o processo de decisão;
- Redação de minutas documentais, ofícios, despachos, Notas Técnicas;
- Produção de planilhas e relatórios de controle gerencial; e
- Apoio em atividades de Planejamento e prestação de contas.

span Coordenação de Contabilidade- CCONT/COGFC;/span

span¿/span- Coordenar, orientar e acompanhar as atividades relacionadas à execução da movimentação contábil dos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério, especificamente quanto aos aspectos contábeis;

- Prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responda, no âmbito do Ministério e de seus órgãos e entidades vinculadas;
- Elaborar informações gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão;
- Coordenar o cadastramento de usuários no SIAFI no âmbito do Ministério;
- Apoiar o órgão central do Sistema Federal de Contabilidade na gestão do SIAFI e custos, atuando como órgão setorial junto às unidades seccionais deste Ministério.
- Redação de minutas documentais, ofícios, despachos, Notas Técnicas;
- Produção de planilhas e relatórios de controle gerencial; e
- Apoio em atividades de Planejamento e prestação de contas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

p class="ql-align-justify">Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

p class="ql-align-justify">Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

p class="ql-align-justify">Conhecer plenamente os termos do Edital;

p class="ql-align-justify">Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e

p class="ql-align-justify">Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar

3.1.2. Análise Curricular

p class="ql-align-justify">A análise curricular será de caráter eliminatório.

p class="ql-align-justify">A documentação comprobatória consistirá em:

p class="ql-align-justify">Currículo SIGEPE/Oportunidades - SouGov;

p class="ql-align-justify">Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital poderão ser exigidos pela área demandante, sendo que:

p class="ql-align-justify">Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

p class="ql-align-justify">Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

p class="ql-align-justify">Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério envolvido na seletiva do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.3. Recurso

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar o recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Serão indeferidos os recursos:

Inconsistentes;

Intempestivos;

Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e

Encaminhados por vias que não sejam para o e-mail: processoseletivo@transportes.gov.br.

O resultado final da análise curricular após os recursos será divulgado no endereço eletrônico: "a href="https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/" rel="noopener noreferrer" target="_blank" href="https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos//a" na data provável de **01/07/2024**.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3.1.4. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade - COGFC, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade - COGFC.

A Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

O agendamento das entrevistas será feito pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, por meio de e-mail ou telefone.

Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade - COGFC, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

A Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade - COGFC poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "a href="https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/" rel="noopener noreferrer" target="_blank" href="https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos//a"

3.1.5. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "a href="https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/"

rel="noopener noreferrer" target="_blank" href="https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos//a".

p class="ql-align-justify">Em caso de dúvidas ou obtenção de informações referentes ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@transportes.gov.br.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 14/06/2024 até o dia 24/06/2024	
Análise Curricular	De 25/06/2024 até o dia 26/06/2024	
Recurso	De 28/06/2024 até o dia 29/06/2024	
Entrevista	De 02/07/2024 até o dia 05/07/2024	
Resultado	De 09/07/2024 até o dia 09/07/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.